



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 04/2025

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Resolução nº /2025, instituir o vale-refeição aos servidores e empregados públicos da Câmara Municipal de Caçapava-SP e dá outras providências.

Acompanha justificativa.

Quanto ao processo legislativo, juntou-se Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, informando que a despesa em questão foi prevista na LOA e no PCA para o ano de 2025, bem como o presente gasto dispõe de dotação suficiente e suporte de caixa.

Assim, entendo que quanto ao aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

No tocante à espécie normativa, entendo que o Projeto de Resolução é mesmo a propositura adequada para dispor sobre o assunto, posto que se pretende é regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, cujos efeitos são internos, nos termos do art.143, §3, III, do Regimento Interno.

Desta feita, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribunal, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, s.m.j, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

